

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTRARIA N. 229 DE 09 DE MAIO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria 213 de 04 de maio de 2022;

**Art. 1º** Autorizar os empregados públicos Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos e Sr. João Paulo Ferreira, a realizarem a mudança de domicílio da subseção de Dourados/MS, no dia 08 de maio de 2022.

**Art. 2º** Autorizar a empregada pública Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, para realizar reunião com Tesoureiro e as empregadas públicas da subseção de Dourados/MS, para alinhar os processos financeiros contábeis, no dia 08 de maio de 2022.

**Art. 3º** Autorizar a complementação de pagamento de 1 (uma) diária para os empregados públicos Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos, Sr. João Paulo Ferreira e Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara a realizarem a mudança de domicílio da subseção de Dourados/MS, nos dias 07 e 08 de maio de 2022, justificando que a ida ocorreu no dia 06 de maio de 2022, e o retorno se deu no dia 08 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 4º** Autorizar os empregados públicos Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos, Sr. João Paulo Ferreira e Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2022.

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF